

Contrato de Gestão 07/2014  
Termo Aditivo nº 2º  
DGAJ/SES

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES, E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada pela sua Secretária, Dra. **ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade nº 852.274 - SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 473.916.346-20, nomeada pelo Ato nº 1974 publicado no DOE em 05/04/2014, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ Nº 10.583.920/006-48, com sede na Rua Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.120-420, neste ato representado por seu diretor Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 122.850.644-20, portador do R.G. nº. 1.006.466 SDS/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 07/14, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a **repactuação das metas assistenciais, serviços e a revisão de valores financeiros**, conforme os termos do **Parecer elaborado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão e Anexos Técnicos I e II** que ficam fazendo parte integrante do presente aditivo para os devidos fins legais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será contado a partir da data de sua assinatura.

  
Paulo Marcelo Serpa  
Assessor - GGAJ/SES

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

### CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 01 de dezembro de 2014.



**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
SECRETÁRIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE



**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1.  
CPF/MF nº:

2.  
CPF/MF



**Paulo Marcelo Serpa**  
Assessor - GGAJ/SES



## ANEXO TÉCNICO I

### DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

#### I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A **CONTRATADA** atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo de Unidade Ambulatorial Especializada, conforme sua tipologia (Unidade Ambulatorial, SADT, ou outros).

O Serviço de Admissão da **CONTRATADA** solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **CONTRATADA** serão efetuados através dos dados registrados no SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **CONTRATANTE**.

#### **1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO**

O atendimento ambulatorial será realizado para pacientes encaminhados pela Central de Regulação Regional para as especialidades previstas na unidade, no limite da capacidade operacional do ambulatório, durante as 12 horas do dia, preferentemente nos dias úteis do ano.

1.1 Fica a **CONTRATADA** obrigada a prestar atendimento ambulatorial em todas as especialidades médicas previstas no Termo de Referência.

#### **2. PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO**

Se ao longo da vigência do contrato, houver a necessidade de realização de outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, e/ou substituição de alguma(s), ampliação de consultas ou de especialidades, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, além da

mudança do perfil epidemiológico, essas atividades deverão ser previamente estudadas, pactuadas entre as partes. Essas atividades serão autorizadas pela SES, após análise técnica, quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da Unidade, sendo, então, elaborado o orçamento econômico-financeiro, discriminado e homologado através de Termo Aditivo ao contrato.

## II. ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

**2.1 Atendimento Ambulatorial** – Atendimento constituído por consultas médicas de especialidades, que serão apontadas de acordo com a sua tipologia (primeira consulta, consulta subsequente e interconsulta), por consultas não médicas (profissionais de nível superior) e sessões de fisioterapia.

**2.1.1 Atendimento Ambulatorial Médico** – A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independentemente da sua tipologia.

Médico	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	Total
Consulta	1985	1985	1985	1985	1985	1985	1985	1985	1985	1985	1985	1985	23.820

**As especialidades que serão oferecidas na UP AE em questão serão:**

ESPECIALIDADES MÉDICAS
Cardiologia
Dermatologia
Endocrinologia
Gastroenterologia
Ginecologia
Mastologia
Nefrologia
Oftalmologia
Otorrinolaringologia
Urologia

**2.1.2 Atendimento Ambulatorial Não Médico** – A meta será avaliada pelo total de consultas não médicas, independentemente do profissional.



Não Médica	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	Total
Consulta	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3.600

**Obs:** Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverá ser contabilizado como consulta não médica mediante a emissão de parecer social.

**2.1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação** – A meta será avaliada pelo total de sessões de fisioterapia independente do profissional.

Não Médica	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	Total
Sessões de Fisioterapia	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3.600

**As especialidades não médicas que serão oferecidas na UPAE em questão serão:**

Serviço Social, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional.

### **III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE**

A **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações mínimas solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros, de acordo com o manual de orientações contábil-financeiro;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório Assistencial/Metas;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas para cada tipo de unidade gerenciada.

Na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda suficiente para atingir os



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

parâmetros contratualmente fixados, não haverá descontos nos pagamentos devidos, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda sejam examinados, aprovados e validados pela contratante.

A Contratada deverá encaminhar à SES, informações acerca da insuficiência de demanda para o cumprimento das metas de atendimento.

**ANEXO TÉCNICO II**

**DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PAGAMENTO**

<b>1º SEMESTRE</b>	<b>ABRIL/14</b> (1ªParcela)	<b>MAIO/14</b> (2ªParcela)	<b>JUNHO/14</b> (3ªParcela)	<b>JULHO/14</b> (4ªParcela)	<b>AGOSTO/14</b> (5ªParcela)	<b>SET/14</b> (6ªParcela)
VALOR R\$	R\$ 499.041,00	R\$ 499.041,00	R\$ 499.041,00	R\$ 499.041,00	R\$ 499.041,00	R\$ 499.041,00

<b>2º SEMESTRE</b>	<b>OUT/14</b> (7ªParcela)	<b>NOV/14</b> (8ªParcela)	<b>DEZ/14</b> (9ªParcela)	<b>JAN/15</b> (10ªParcela)	<b>FEV/15</b> (11ªParcela)	<b>MARÇO/15</b> (12ªParcela)
VALOR R\$	R\$ 499.041,00	R\$ 499.041,00	R\$ 499.041,00	R\$ 499.041,00	R\$ 499.041,00	R\$ 499.041,00



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS - CPLM

AVISOS DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: 259.2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO 029.2015

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais - da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco - CPLM/SES, convoca todos os Fornecedoros e/ou Distribuidores do equipamento, abaixo especificado, a entregar Proposta Comercial, em caráter de urgência, até o dia 23/04/2015, para atender a AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE CONJUNTO PARA LESÃO CEREBRAL - PARA CONTROLE DA DOR, ELETRODO PERIDURAL OCTAPOLAR COM GERADOR (RECARREGAVEL) E CONTROLE REMOTO, REGISTRO NA ANVISA GARANTIA 01 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS (MODELO - SAINT JUDE), PARA ATENDER A PACIENTE: MARIA NAZARÉ DA SILVA, MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0011614-86.2014.8.17.0000.

Table with 5 columns: ITEM, E-FISCO, ESPECIFICAÇÕES, UNIDADE DE FORNECIMENTO, QUANTIDADE. Row 1: 01, 411764-0, CONJUNTO PARA LESÃO CEREBRAL - PARA CONTROLE DA DOR, ELETRODO PERIDURAL OCTAPOLAR COM GERADOR (RECARREGAVEL) E CONTROLE REMOTO, REGISTRO NA ANVISA GARANTIA 01 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, UNIDADE, 1.

As propostas devem ser enviadas em envelopes devidamente lacrados e rubricados, para a Comissão Permanente de Licitação de Materiais da Secretaria Estadual de Saúde - PE, Rua Dona Maria Augusta, 519 - Bonfim - Recife/PE, Recife, 17 de abril de 2015. A Comissão

PROCESSO: 260.2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO 030.2015

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais - da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco - CPLM/SES, convoca todos os Fornecedoros e/ou Distribuidores do equipamento, abaixo especificado a entregar Proposta Comercial, em caráter de urgência até o dia 23/04/2015 para atender a AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE PROTESE CORONÁRIA - PROTESE AMPLATZER, PARA FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL (CIA) - (01 UNIDADE), PARA ATENDER A PACIENTE: MARIA CLARA LUCENA DA SILVA, MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002343-33.2015.8.17.0990.

Table with 5 columns: ITEM, E-FISCO, ESPECIFICAÇÕES, UNIDADE DE FORNECIMENTO, QUANTIDADE. Row 1: 01, 330097-0, PROTESE CORONÁRIA - PROTESE AMPLATZER, PARA FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL (CIA), UNIDADE, 1.

As propostas devem ser enviadas em envelopes devidamente lacrados e rubricados, para a Comissão Permanente de Licitação de Materiais da Secretaria Estadual de Saúde - PE, Rua Dona Maria Augusta, 519 - Bonfim - Recife/PE, Recife, 17 de abril de 2015. A Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 480/2014 - DISPENSA Nº 141/2014 - OBJETO AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE SISTEMA DE SUPORTE VENTILATÓRIO COM BIPAP SYNCRONY PARA ATENDER AO PACIENTE LEÔNICIO LAURIANO DA SILVA FILHO DE ANDRADE SILVA PROCESSO Nº 0001162-33.2014.8.17.0570. Comunicamos que devido à determinação administrativa feita o processo em epígrafe revogado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e ficando assegurado o contratado e a ampla defesa. Fica convalidado o contrato celebrado e ampla defesa na forma do parágrafo 3 do art. 49 da lei acima citada. JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR - SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE Recife, 17 de abril de 2015.

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação nº 020/2015, Processo CPLME nº 133/2015, referente à contratação direta da empresa UNO HEALTHCARE ASSESSORIA ADUANEIRA E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA para o fornecimento imediato e integral do medicamento DIAZOXIDO 25MG, CÁPSULA, FRASCO, no quantitativo de 1.000 (um mil) frascos, sendo o valor COTADO EM REAL, a saber: valor unitário de R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.875,60 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), incluindo a taxa de envio (frete); e o valor COTADO EM EURO, a saber: valor unitário de € 0,91 (noventa e um centavos de Euro), perfazendo o valor total de € 910,00 (novecentos e dez Euros), incluindo a taxa de envio (frete). Ressaltamos que este valor consta no MAPA CAMENTÁRIO (fls. 05), cotação de Preços realizada pelo MELO DE AÇÃO JUDICIAL NAJ-SE/PE, esclarecendo que a CONVERSÃO CAMBIAL foi efetuada com o VALOR DO DIA, REFERENTE A MOEDA (Euro, Dólar, Libra, etc). Sendo assim, as FUTURAS OPERAÇÕES, dar-se-á com o valor do dia referente à COTAÇÃO DA MOEDA, para atender a demanda judicial em nome das pacientes MARIA NATHALIA GOMES FERNANDES, processo nº 0002257-79.2013.8.17.1590, e SIMONE CRISTINA DOS SANTOS MEDEIROS, processo nº 0015340-22.2013.8.17.0990, por um período de aproximadamente 100 (cem) e oitenta dias, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.662/93 e alterações posteriores. Recife, 17/04/2015. José Iran Costa Junior - Secretário de Saúde/SES/PE

(F)

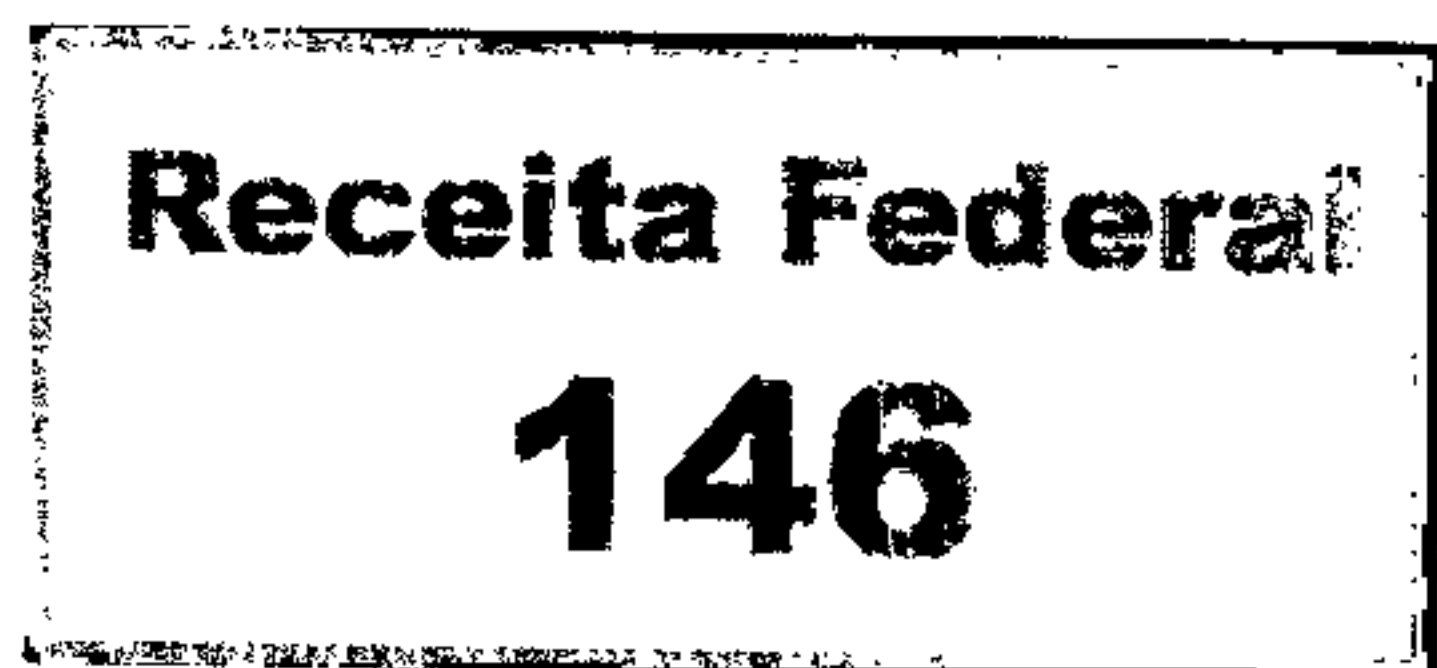
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DOE 15.04.2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2015 - PROCESSO Nº 166/2015

Quilose perfazendo o valor total de R\$ 21.015,72 (vinte e um mil, quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), Leia-se perfazendo o valor total de R\$ 21.016,80 (vinte e um mil, dezesseis reais e oitenta centavos) Recife, 17/04/2015. Silvana Maria Silva Vasconcelos, Presidente/Prégio/CPLME-SES

(F)



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

EM, 17/04/2015

GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS/GGAJ

EXTRATOS DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2014. CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. RESPONSÁVEL CONCEDENTE: ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE. CONTRATADA: SOCIEDADE DE COMBATE AO CÂNCER (UPAE BELO JARDIM). RESPONSÁVEL CONTRATADA: JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR. DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/11/2014. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO, será contado a partir da sua assinatura. OBJETO: Repactuação de metas assistenciais, serviços e a revisão de valores financeiros, conforme os termos do Parecer elaborado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2014. CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. RESPONSÁVEL CONCEDENTE: ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE. CONTRATADA: HOSPITAL TRICENTENÁRIO (UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA). RESPONSÁVEL CONTRATADA: OIL MENDONÇA BRASILEIRO. DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/11/2014. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO, será contado a partir da sua assinatura. OBJETO: Repactuação de metas assistenciais, serviços e a revisão de valores financeiros, conforme os termos do Parecer elaborado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2014. CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. RESPONSÁVEL CONCEDENTE: ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE. CONTRATADA: SOCIEDADE DE COMBATE AO CÂNCER (UPAE ARCOVERDE). RESPONSÁVEL CONTRATADA: JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR. DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/11/2014. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO, será contado a partir da sua assinatura. OBJETO: Repactuação de metas assistenciais, serviços e a revisão de valores financeiros, conforme os termos do Parecer elaborado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão.

CONVÊNIO Nº 001/2015. CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR. CONVENIENTE: ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE ARCOVERDE (ESSA). RESPONSÁVEL CONVENIENTE: JOSÉ DE VASCONCELOS CARVALHO JÚNIOR.

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a concessão de 123 vagas para estágio Curricular Obrigatório, destinadas aos alunos regularmente matriculados da Conveniada, para o Curso de Bacharelado em Enfermagem, a serem cumpridos na Unidade de Saúde do Estado, conforme disponibilidade da Conveniente, segundo Plano de Estágio, que passa a fazer parte deste instrumento independentemente de sua transcrição. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/01/2015.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS. SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE X ATLANTA COMÉRCIO E SERVIÇO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente termo de ajuste de contas tem por objeto o reconhecimento da dívida e da quitação do valor devido pela Secretaria Estadual de Saúde à ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES, relativo à realização do curso de Síndrome Coronariana Aguda no valor de R\$263.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais). VALOR: O valor do presente termo de ajuste de contas é de R\$263.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As obrigações financeiras decorrentes do presente Termo de Ajuste farão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE: 0144003/3. CÓDIGO: 530401.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.128.1023.3052.0000. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.63. NOTA DE EMPENHO Nº 2015NE000643, emitida em 02/01/2015.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2012. CONTRATADA: M1 MONTREAL INFORMATICA LTDA. CNPJ/MF Nº 42.533.692/0001-26. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora editado, por um período de 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 18/02/2014 e o seu termo final em 18/02/2015. VALOR TOTAL: R\$ 5.167.483,42. FONTE: 0191. NOTA DE EMPENHO: 2014NE8277. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2014.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 437/2011. CONTRATADA: CEASA-PE S - CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO. CNPJ/MF Nº 42.533.692/0001-26. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo do Contrato nº 437/2011 pelo período de 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá seu termo inicial em 13 de junho de 2014 e o seu termo final em 12 de junho de 2015. Pela execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor R\$ 17.133.813,00 (dezoisete milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e três centavos), que deverá ser pago a CONTRATADA, mediante apresentação da nota fiscalatura atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, através da seguinte dotação orçamentária: FONTE: 0101000000. CÓDIGO: 530401.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0634.4405.B295. NAT DA DESPESA: 3.3.90.39. NOTA DE EMPENHO Nº 2014NE013257 e 2014NE013255, ambas emitidas em 01/07/2014. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2014.

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o Sr. RENALDO DELGADO - CPF/MF nº 365.650.834-72, de débito para com o Erário Público Estadual, no valor originário de R\$ 1.132,76 (um mil cento e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), referente ao recebimento indevido de vencimentos, conforme levantamento realizado pela Unidade de Controle de Pagamento desta Secretaria, tendo V.Sa o prazo de 10 (dez) dias, para comparecer à Gerência de Acompanhamento de Demandas do Poder Judiciário e da Órgãos de Fiscalização e Controle, à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonfim, Recife-PE, no horário das 8 às 14 horas, a fim de quitar o débito, requerer parcelamento ou oferecer razões de defesa, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

Recife, 16 de abril de 2015.

Dra. LUCIANA PARAISO DE CERQUEIRA, Gestora de Acompanhamento de Demandas do Poder Judiciário e Órgãos de Fiscalização e Controle.

ERRATA DE EXTRATO

No Extrato do TERMO DE COMPROMISSO Nº 014/2014, celebrado entre a SES e o Hospital Regional de Barros Correira, publicado no DOE/PE: 03/03/2015, ONDE SE LÊ: HOSPITAL REGIONAL RUI DE BARBOSA CORREIA, LEIA-SE: HOSPITAL REGIONAL RUI DE BARROS CORREIA.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER. PRODUTUR NACIONAL/PE. COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº 001/2015 - Tomada de Preços Nº 001/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E APOIO A FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO FORTE SANTO INÁCIO DE LOYOLA NO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ - PE. Conforme especificações contidas no respectivo Termo de Referência e Anexos do Edital. Recebimento das propostas será no dia 04/05/2015 às 10h 00min, na integra, poderá ser retirado no site www.setur.pe.gov.br ou pessoalmente na CEL, mediante a loca por um CD novo, no Setor Norte do Centro de Convenções, à Avenida Professor Andréa Bezerra, s/n Salgado Filho - Olinda - PE - BR. Informações pelo fone: (0\*\*81) 3182-8347. Recife, 17 de abril de 2015. Suelly Duarte de Souza - Presidente da CEL.

(F)

Publicações Municipais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CPLOSE. AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

O Município de Abreu e Lima, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, tendo em vista o que consta do Processo nº 040/2014 e nos termos da Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA que FICA REVOGADA A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2015 - cujo objeto é contratação de empresa de engenharia elétrica, para execução dos serviços de iluminação pública na Praça São José, situada no bairro Centro em Abreu e Lima/PE, em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, por razões de interesse público e conforme descrito do Termo de Revogação, anexo aos autos. O Processo Licitatório encontra-se disponível para consulta do público em geral na Sala da CPLOSE, localizada neste Prédio sede da PMAL, das 08h às 14h. Outras informações pelo fone (fax), (0\*\*81) 3542-1061. Ramal 200. Abreu e Lima, 17 de abril de 2015. REJANE BARBOSA DE MACEDO - Presidente da CPLOSE.

(F)

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2015, Tomada de Preços 001/2015. Objeto: contratação de empresa de Engenharia para a execução das obras de construção do PSF Santo Amaro, no município de Bezerros - PE. homologação do processo licitatório em epígrafe no qual se logrou vencedora a empresa J BENEVIDES LTDA EPP. CNPJ 17.698.801/0001-36, com um valor global de R\$ 422.464,97 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos). (73154)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA NOVA HABILITAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA Nº 001/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO -PE, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca as Empresas NORDESTE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES inscrita no CNPJ sob o nº 13.347.339/0001-23. AMPLA-CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 12.402.703/0001-25 e CONSERV- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com a observância do item 14.14 do edital de Concorrência nº 001/15, para apresentação de uma nova documentação de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da última publicação de acordo com artigo nº 3º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, quando todos os licitantes forem habilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá afixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de uma nova documentação ou de outras propostas escomodadas das causas referidas no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93, neste caso apresentar apenas a documentação de habilitação, haja visto que o certame está na fase de habilitação, não será necessário apresentar novas propostas. A abertura será no dia 08 de Maio de 2015 às 11:00 (ONZE) horas na sala de Licitações da Prefeitura de Bom Conselho. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) escola com 12 (doze) salas, localizada na pedra da Botija no Município de Bom Conselho-PE projeto espaço educativo, de acordo com termo de compromisso PAR nº 22531/2014. Informação de segunda a sexta das 8:00 às 12:00 h, na sala de CPL, localizada à Rua Vidal de Negreiros, 43, centro- Bom Conselho- PE ou através do telefone (87) 3771-4706 ou pelo site www.bomconselho.pe.gov.br. Josefa Nívia Beserra de Barros - Presidente da CPL.

(73153)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/15

Chamada Pública nº 001/2015, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinado à alimentação escolar com dispensa de licitação. Lei nº 11.947, de 16/07/2009. Resolução/CD/FNDE nº 29 de 17/08/2013. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 11 de maio de 2015, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Caetés. Telefones para contato: 87 - 3783 - 1160/1126.

Caetés, 17 de abril de 2015

Angélica Mirtis dos Santos Neves Oliveira, Presidente da CPL.

(73185)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Caetés. Limite para acolhimento das propostas às 09:00h do dia 04/05/2015. Abertura das Propostas às 09:00h do dia 04/05/2015. Início da Sessão de disputa às 09:00h do dia 05/05/2015. Referência de tempo: HORÁRIO DE BRASÍLIA. O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço www.citacoes.com.br. Caetés, 17 de abril de 2015. Geopson Cleber Dias de Queiroz, Pregoeiro.

(73185)





**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE**

**M EMO Nº 539/2014**

**EM: 05/11/2014**

**À**  
**Gerência Geral de Assuntos Jurídicos-GGAJ**  
**Dr. Luiz Mário F. M. Guerra**

SECRETARIA DE SAÚDE-PE  
Controle Eletrônico de Documentos - SGNET  
DGMAS/SEAS

Processo 0097473-6.20.14

Data 06/11/14 Hora           

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar a elaboração e formalização dos Termos Aditivos de repactuação de metas (**Hospital Mestre Vitalino, UPAE-Afogados da Ingazeira, UPAE-Arcoverde, UPAE-Limoeiro, UPAE Salgueiro e UPAE-Belo Jardim**), conforme minutas enviadas via *e-mail* e pareceres em anexo.

Na certeza de podermos contar com a colaboração de V.Sa, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Ernestina Tavares**

*Diretora Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde*



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

OBJETO: APROVAÇÃO DO PARECER DE REPACTUAÇÃO DE METAS  
ASSISTENCIAIS, SERVIÇOS E PAGAMENTOS.  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2014

DESPACHO

Considerando o conteúdo do Parecer de Repactuação do Indicador de Qualidade e da Escala Médica, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, opino favoravelmente à repactuação do Contrato de Contrato de Gestão nº 07/2014, nos termos do artigo 11 da Lei nº 15.210/2013.

Recife, 01 de Dezembro de 2014.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE



**PARECER**

**Objeto: Repactuação de Metas Assistenciais Serviços e Pagamentos, relativo aos Contratos de Gestão nºs 02/2014, 03/14, 04/14, 05/14, 06/14 e 07/14 (UPAE-Serra Talhada, UPAE-Limoeiro, UPAE- Belo Jardim, UPAE- Arcoverde, UPAE-Salgueiro, UPAE-Afogados da Ingazeira).**

A Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde, DGMMAS, é responsável pelo monitoramento e acompanhamento da resolutividade de Unidades Hospitalares, Unidades de Pronto Atendimento – UPA e Unidades Pernambucanas de Atenção à Saúde – UPAE, sob gerência de Organizações Sociais-OS.

As Unidades Pernambucanas de Atenção Especializadas UPAE, serviços de referência em assistência ambulatorial, oferecendo consultas e exames especializados nas mais diversas áreas. O acesso ao serviço se dá exclusivamente de forma regulada, com a Atenção Básica dos municípios como ordenadora.

Considerando que as UPAE têm como objetivo principal colaborar para o aperfeiçoamento e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a execução de suas diretrizes básicas: a universalização, a integralidade e a equidade da atenção à saúde.

Considerando os objetivos gerais das UPAE abaixo transcritos:

- 1. Aperfeiçoar a universalidade da atenção à saúde garantindo qualidade nas ações de saúde de atenção básica, de modo a oferecer serviços resolutivos para a maioria das necessidades de saúde da população em**

*[Handwritten signatures and initials]*

sua região de domicílio, reduzindo a procura por atendimentos de urgência em unidade de pronto atendimento (UPA) ou hospitais;

2. **Garantir a equidade na atenção** criando mecanismos de acesso para serviços e ações de saúde integrais (promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação) para regiões e parcelas da população que ainda não conseguem obter assistência médica de média e alta complexidade;
3. **Reduzir as desigualdades nos perfis de saúde existentes** entre as diversas regiões e extratos da população, favorecendo ações integrais e efetivas no nível ambulatorial primário e secundário.

Considerando a necessidade de melhoria à assistência prestada à população das áreas abrangidas pelas UPAs.

Considerando que para as Organizações Sociais executarem as atividades e serviços descritos nos contratos de gestão, de modo eficiente e eficaz, a fim de garantir o cumprimento das metas pactuadas, necessário se faz o investimento em bens e equipamentos das UPAs, o que, por consequência implica no aumento de gastos por esta Secretaria.

Considerando que para a realização dos gastos acima, necessário se faz a existência de disponibilidade orçamentária.

Considerando os termos da **Resolução da Câmara de Programação Financeira-CPF nº 002, de 28 de outubro de 2014, a qual reza o seguinte em seu Artigo 1º, inciso I:**

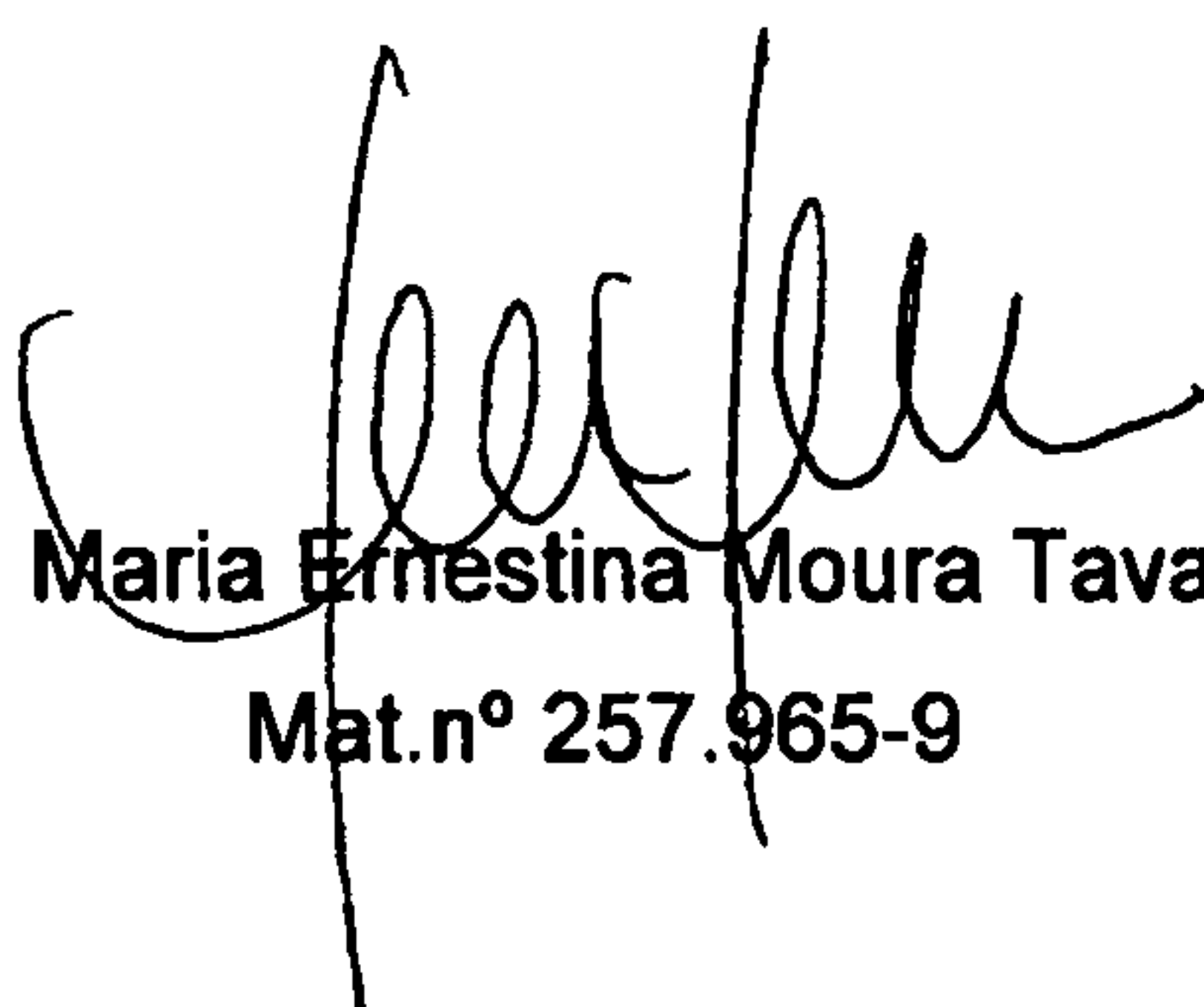
**“as unidades orçamentárias ficam proibidas de contratarem novos investimentos durante o exercício de 2014”**

*[Handwritten signatures and initials]*



Diante do exposto, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, opina favoravelmente a repactuação das metas, serviços e valores constantes nos Contratos de Gestão nºs 02/2014, 03/14, 04/14, 05/14, 06/14 e 07/14 (UPAE-Serra Talhada, UPAE-Limoeiro, UPAE- Belo Jardim, UPAE-Arcoverde, UPAE-Salgueiro, UPAE-Afogados da Ingazeira).

Em, 29 de outubro de 2014.



Maria Ernestina Moura Tavares  
Mat.nº 257.965-9




Ana Carmen de Carvalho Bargetz  
Mat. nº 300.694-8




Danielly Martins Barbosa da Silva  
Mat. nº 339.071-3


Flávia Cristina Albuquerque Lira  
Mat. nº 339.068.-3




Michel Kleber Gomes  
Mat.nº 337518-8



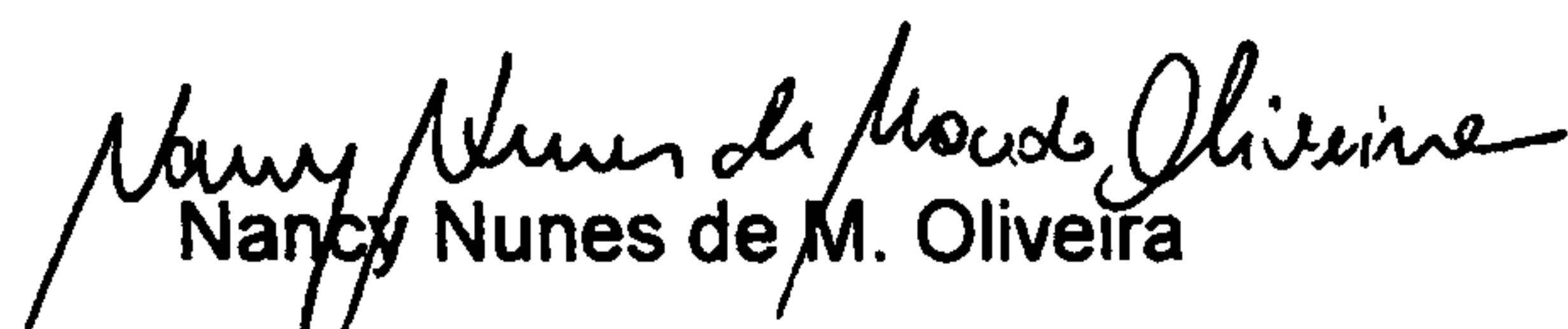
Manoela Gabriel Martins  
Mat.nº 354.000-6




Maria da Conceição Belo Pessoa  
Mat.nº 149.120 - 2



Katiana Alves Moreira  
Mat.nº 336.951-0



Nancy Nunes de M. Oliveira  
Mat. nº 357436-9



Tereza Cristina da Silva  
Mat.nº 38.127-7